

Goiânia, 17 de Junho de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 093/2020

De: Engenharia Clínica – HDT

Para: Setor de Compras – HDT

1. MATERIAL

Aquisição de canetas para bisturi elétrico

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item	Especificação	Qde
1	Caneta para acionamento de bisturi elétrico Deve ser reutilizável Deve ser compatível com bisturis elétricos que atinjam até 400W Deve permitir acionamento tanto manual quanto por pedal; Controle manual de duas teclas, através de botões tácteis que acionam as funções de corte e coagulação Deve ser esterilizável em vapor e óxido de etileno Mandril para eletrodos de no mínimo Ø 1,6 mm a 2,38 mm Cabo fixo de silicone com comprimento mínimo de 3,0 metros Deve possuir sistema de isolamento para evitar que líquidos entrem em contato com as partes elétricas Conector de três pinos (Ø 3,97 mm) para conexão com o bisturi Deve apresentar registro vigente da ANVISA na proposta	10



Imagem ilustrativa

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

8000

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Local de uso: Centro cirúrgico e ambulatório

Considerando a utilização dos bisturis elétricos nas cirurgias do HDT.

Considerando a utilização dos bisturis elétricos na sala de procedimento do ambulatório do HDT.

Considerando que os bisturis elétricos não funcionam sem a caneta de bisturi.

Considerando que o HDT somente possui 2 canetas de bisturi, insuficiente para atender a atual demanda, justificando desta forma a compra destas canetas.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 10 (dez) unidades; 25027

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

- Certidão Negativa de Débitos Municipais

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA



- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ


6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 01 AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Abdon Marques de Cunha
Engenheiro Clínico do HDT

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA